Decreto nº 1863, 21 de outubro de 2025.

Transfere o ponto facultativo municipal do dia 28 de outubro de 2025 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUCI, Estado do Rio de Janeiro, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cambuci;

Considerando que o Governo do Estado do Rio de Janeiro transferiu as comemorações e o ponto facultativo do Dia do Servidor Público para o dia 31 de outubro de 2025;

Considerando a necessidade de alteração do ponto facultativo municipal pelo Dia do Servidor Público para acompanhar o calendário das provas do SAEB (Sistema de Avaliação da Educação Básica).

DECRETA:

Art. 1º - Fica transferido, excepcionalmente, o ponto facultativo municipal do dia **28 de outubro de 2025** para o dia **31 de outubro** do mesmo ano.

Parágrafo Único - Em consequência da transferência mencionada, o expediente nas repartições públicas do Município será normal no dia 28 de outubro de 2025, ficando suspenso no dia 31 de outubro de 2025.

Art. 2º - O disposto no art. 1º não se aplica aos órgãos que desenvolvam atividades que, por sua natureza ou em razão do interesse público, tornem indispensável a continuidade do serviço, a exemplo das unidades de saúde, sem prejuízo de outras, a juízo dos respectivos dirigentes.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cambuci, 21 de outubro de 2025.

Murillo Silva Defanti
Prefeito